ASSOCIAÇÃO CLUBE DE CAÇA E TIRO TANGARÁ – CCTT
CNPJ nº 35.460.177/0001-55 — Tangará da Serra – Mato Grosso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

O Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE CAÇA E TIRO TANGARÁ – CCTT**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.460.177/0001-55, com sede na Estrada Municipal 5, Km 2 + 650 metros à direita, CEP 78.300-000, Tangará da Serra – MT, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 25, alínea "a", 27 e 31, alínea "f", do Estatuto Social vigente, e em cumprimento ao disposto nos Artigos 24, inciso II, 38 e 55 do mesmo diploma, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL, a realizar-se conforme abaixo:

DATA: 21 de novembro de 2026 (sábado).

LOCAL: Sede social do CCTT, Estrada Municipal 5, Km 2 + 650 metros à direita, CEP 78.300-000, Tangará da Serra – MT.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: às 09h00, com a presença da maioria absoluta dos associados quites e com direito a voto, incluídos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (Artigos 23, parágrafo único, e 26 do Estatuto Social).

SEGUNDA CONVOCAÇÃO: às 09h30, trinta minutos após o horário da primeira, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados quites e em pleno gozo de seus direitos (Artigo 23, parágrafo único, do Estatuto Social).

ORDEM DO DIA

1. Abertura dos trabalhos, verificação do quórum e credenciamento dos associados votantes;

2. Leitura deste Edital e do Regulamento Eleitoral aprovado em reunião conjunta da Diretoria Executiva e da Comissão Eleitoral realizada em 19 de outubro de 2026, na forma do Artigo 56, § 1º, do Estatuto Social;

3. Apresentação das chapas regularmente registradas e homologadas pela Comissão Eleitoral;

4. Eleição e Posse da Diretoria Executiva para o mandato de 01/12/2026 a 30/11/2028, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor Esportivo e Diretor Social (Artigos 29 e 56, § 2º);

5. Eleição e Posse do Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, para idêntico mandato (Artigo 38);

6. Apuração dos votos e proclamação do resultado pela Comissão Eleitoral;

DO PROCESSO ELEITORAL

1. Comissão Eleitoral. Os trabalhos eleitorais serão conduzidos pela Comissão Eleitoral nomeada quer seja: **LEVIR DELCARO JUNIOR**, **MARCOS DELIO MARINHO GRAMARIN e BRUNO VINICIUS ALVES FURQUIM** nos termos do Artigo 56 do Estatuto Social.

2. Registro de chapas. Fica aberto, a partir da data de divulgação deste Edital, o período de inscrição de chapas, que se encerrará em 08 de novembro de 2026, na forma do Artigo 56, § 2º. O pedido de registro será protocolado na Secretaria do CCTT, dirigido à Comissão Eleitoral e enviado no email (ccttangara@gmail.com), devendo indicar candidatos a todos os cargos referidos nos itens 4 e 5 da Ordem do Dia e vir acompanhado da anuência por escrito de todos os candidatos nele constantes (Artigo 56, § 4º).

3. Substituições. É vedada a substituição de nomes e cargos nas chapas registradas em período igual ou inferior a 10 (dez) dias antes da realização do pleito, ou seja, a partir de 11 de novembro de 2026 (Artigo 56, § 5º).

4. Condições de voto e de elegibilidade. Somente poderão votar e ser votados os associados que, cumulativamente, estejam quites com suas obrigações sociais e financeiras, em pleno uso de seus direitos estatutários e possuam no mínimo 2 (dois) anos de ingresso no quadro social (Artigo 59). Os Sócios Participantes e os Associados Temporários **não** terão direito a voto nem a serem votados; os Sócios Beneméritos **não** votam, porém poderão ser votados (Artigos 5º, alínea "d", e 59, parágrafo único). O associado não quite terá direito apenas a voz (Artigo 25, § 4º).

5. Voto por procuração. Admite-se o voto por procuração, podendo cada associado representar no máximo 5 (cinco) outros associados em pleno gozo de seus direitos, mediante procuração específica para este pleito e com validade não superior a 1 (um) ano (Artigo 58). As procurações serão entregues à Comissão Eleitoral até o encerramento do credenciamento.

6. Proclamação. A apuração e a proclamação do resultado observarão os critérios fixados no Regulamento Eleitoral, na forma dos Artigos 56, § 1º, 23, parágrafo único, e 60 do Estatuto Social.

7. Publicidade. O presente Edital é divulgado pelos meios previstos no Artigo 27 do Estatuto Social, ficando afixado na sede social e disponibilizado aos associados por meio eletrônico, com antecedência superior aos 30 (trinta) dias exigidos para as assembleias que tratem de eleição. O Regulamento Eleitoral e a relação dos associados aptos a votar permanecerão à disposição na Secretaria da Associação.

Tangará da Serra – MT, 14 de outubro de 2026.

MURILO NICOLLI
Diretor Presidente — Associação Clube de Caça e Tiro Tangará – CCTT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial

EDITAL

Processo: 1018612-52.2026.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: MAX BARROS DE LIMA 00381479129

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa: MAX BARROS DE LIMA 00381479129 - CNPJ: 14.743.324/0001-24, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela devedora.

Relação de credores: CREDORES GARANTIA REAL (CLASSE II): BANCO VOTORANTIN S/A, R$ 186.401,60. BANCO VOLKSWAGEN TRUCK & BUS S.A - VWTB, R$ 1.004.178,65; **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)**: Posto Auto Rodovia dos Imigrantes, R$ 1.943,10 – LTDA, Auto Posto Paulistão, R$ 299,70 – LTDA, Auto Posto Rodovia, R$ 2.765,47- LTDA, Auto Posto 2006 LTDA, R$ 3.799,89 – LTDA, Auto Posto Jumbo Jet Petroleo LTDA, R$ 1.351,00 – LTDA, Boa Vista Comercio de Combustiveis LTDA, R$ 350,00 – LTDA, Ursão Auto Posto, R$ 30,00 – LTDA, Comercio 364 de Combustíveis LTDA, R$ 1.439,14 – LTDA, Tires Distribuidora de Pneus Ltda, R$ 6.384,12 – LTDA, Rede de Postos de Combustiveis Marajó Grande Cuiabá LTDA, R$ 4.694,85 – LTDA, BANCO BRADESCO S.A R$ 1.653.804,14. BANCO SANTANDER S.A, R$ 231.860,45. BANCO SANTANDER, R$ 71.919,96, BRADESCO CARTOES, R$ 304.193,24. CONSORCIO SANTANDER R$ 93.435,00. CONSORCIO BRADESCO R$ 245.846,36. NU BANK R$ 36.309,09. SICCOB FRONTEIRAS R$ 181.446,38. Posto Soloeiro LTDA R$ 540,00 - LTDA; **RELAÇÃO DE CREDORES ME EPP (CLASSE IV):** Distribuidora Cometa, R$ 689,62 – ME, Comercio de Combustível Cavalcanti Ltda, R$ 1.684,00 - ME, Roberto Veronese, R$ 645,00 – ME, Posto de Combustível Foz do Iguaçu R$ 2.220,00 – ME, JCR Jaciara Estradeiro LTDA, R$ 1.047,00 – EPP, Chapadão Administração Ltda, R$ 970,00 – EPP.

Decisão: (id. 245451381): "(...) Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por MAX BARROS DE LIMA, empresário individual, nome empresarial MAX BARROS DE LIMA ME – VIDROMAX TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº 14.743.324/0001-24, com fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005. O requerente sustenta, em síntese, que desenvolve atividade empresarial no segmento de transporte rodoviário de cargas e que, embora economicamente viável, passou a enfrentar crise econômico-financeira decorrente, dentre outros fatores, da redução das margens dos fretes, elevação dos preços dos combustíveis, aumento dos custos de manutenção da frota, efeitos econômicos decorrentes da pandemia, aumento da concorrência no setor e comprometimento do fluxo de caixa. Aduz que tais circunstâncias ocasionaram dificuldades no cumprimento de suas obrigações financeiras, especialmente aquelas relacionadas aos financiamentos dos veículos empregados na atividade empresarial. (...) **1. DEFIRO** o processamento da recuperação judicial de Max Barros de Lima, Empresário Individual, Nome Empresarial Max Barros de Lima Me – Vidromax Transportes, inscrito no CNPJ nº 14.743.324/0001-24, nos termos da fundamentação. 2. NOMEIO a empresa Safira Auditoria e Administração Judicial Ltda., CNPJ 53.135.382/0001-27, com sede na Avenida das Flores, nº 945, Sala 805, SB Medical e Business Center, CEP 78.043-172, Cuiabá-MT, tel: (65) 3054-5030, e-mail: contato@safirajud.com.br a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). (...) 3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6°, I). 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. (...)".

Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial Safira Auditoria e Administração Judicial Ltda., CNPJ 53.135.382/0001-27, representada pela Dr.ª Elaine Cristina Ogliari Suzuki - OAB/MT 9744, com sede na Avenida das Flores, n.º 945, Sala 805, SB Medical e Business Center, CEP 78.043-172, Cuiabá-MT, tel.: (65) 3054-5030, e-mail: contato@safirajud.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá, 7 de outubro de 2026.
Edmar Delgado Magalhães
Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 891.***.***-34 em 07/10/2026 15:15:15
Número do documento: 26100715143799400000233118789
https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26100715143799400000233118789
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 07/10/2026 15:14:38

ASSOVALE
Associação dos Fornecedores de Cana do Vale do Rio Paraguai

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Serve o presente para que o Presidente da **ASSOVALE- Associação dos Fornecedores de Cana do Vale do Rio Paraguai**, no uso de suas atribuições estatutárias, vem através deste, convocar os sócios fundadores e os sócios contribuintes, para a "Assembleia Geral Ordinária" à realizar-se no dia 19/11/2026, na Sede da Assovale, Avenida Olacyr Francisco de Morais, 394E, Jardim Ouro Verde – Município de Nova Olímpia-MT às 13:30 horas, em primeira convocação, não havendo número legal, realizar-se-á 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados presentes (art.29 - §1º), para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- ELEIÇÃO DA DIRETORIA;
- ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL;

As inscrições serão aceitas mediante apresentação das documentações exigidas de acordo com os artigos 39º e 40º do Estatuto Social da Associação dos Fornecedores de Cana do Vale do Rio Paraguai.

Art. 39. A inscrição das chapas concorrentes aos cargos de Diretoria e/ou Conselho Fiscal far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do edital de convocação para a respectiva Assembleia Geral, até 12 (doze) dias úteis antes da sua realização.

Art. 40. As chapas concorrentes aos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar:

I. Relação nominal dos concorrentes com o respectivo número de inscrição, constante do livro de Registro da Sociedade;
II. A indicação de 01 (um) fiscal, para acompanhar a votação e a apuração, o qual estará impedido de concorrer a cargos na respectiva eleição;
III. Autorização, por escrito, de cada candidato para a sua inscrição.

§ 1º Os Candidatos, individualmente, deverão apresentar, para fim de registro da chapa que integram os seguintes documentos:

a) Certidão negativa dos Cartórios de Protesto, onde tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos;
b) Certidão do Cartório de Distribuição Judicial da Comarca onde tenha o associado residido nos últimos 05 (cinco) anos;
c) Certidão negativa de débitos junto á Associação dos Fornecedores de Cana do Vale do Rio Paraguai.

§ 2º A relação nominal dos concorrentes para compor a Diretoria deverá identificar o pretendente de cada cargo: Presidente, vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

§ 3º A relação nominal dos concorrentes para compor o Conselho Fiscal deverá identificar os três conselheiros fiscais titulares e os três suplentes.

Nova Olímpia, 14 de outubro de 2026.

ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DO VALE DO RI:05140246000182
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DO VALE DO RI:05140246000182 Dados: 2026.10.14 14:59:14 -04'00'

NORMANDO CORRAL
Presidente

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ALIANÇA DA SERRA

Declarado de Utilidade Pública Lei Municipal nº 562/90 e Lei Estadual nº 5.619/90

CNPJ 01.363.225/0001-75 Email: ctgaserra@gmail.com *"Pelo bem comum dos Povos que têm Cultura e representam a Tradição"*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALIANÇA DA SERRA, nome de fantasia **CTG ALIANÇA DA SERRA,** doravante identificado como CTG, fundado em 27 de fevereiro de 1988, inscrito no CNPJ nº 01.363.225/0001-75, por meio de sua **Patroa PATRÍCIA PAGNO MULLER GERALDO,** portadora do CPF nº 904.309.301-78, vem, através do presente edital, **CONVOCAR** todos os sócios da entidade para a Assembleia Geral Ordinária destinada à **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE VAQUEANOS,** a realizar-se na sede do CTG, situada na Avenida Vergílio Favetti, nº 1701-S, Bairro Parque Universitário, Tangará da Serra – MT, **no dia 13 de novembro de 2026, às 19h00.** A presente convocação está de acordo com o disposto no Art. 23 do Estatuto Social, que estabelece: ***"A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente na primeira quinzena do mês de novembro, para análise de relatório, aprovação de contas do exercício social com parecer do Conselho de Vaqueanos e ainda para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho de Vaqueanos."*** *E nos* termos do Art. 39 do Estatuto – ***"A eleição da Diretoria Executiva e Conselho de Vaqueanos, será sempre em Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, a ser realizada na PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO DE TODOS OS ANOS, cujo mandato será de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, não podendo exceder o mandato por mais de 02 (dois) anos". "§ único – Convocada e publicada a Assembleia, os concorrentes aos cargos de diretores e conselheiro, deverão encaminhar suas propostas por escrito, até as 18:00 horas do dia anterior à data da assembleia, junto ao secretário da entidade, nominando cada sócio ao seu respectivo cargo pretendido".***

Tangará da Serra – MT, 13 de outubro de 2026.

PATRICIA PAGNO MULLER GERALDO:90430930178
Assinado de forma digital por PATRICIA PAGNO MULLER GERALDO:90430930178 Dados: 2026.10.13 14:22:52 -04'00'

PATRÍCIA PAGNO MULLER GERALDO
Patroa – Gestão 2026

CLASSIFICADOS

VENDO

Casa, 100m do Fórum = 1 suíte, 2 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia e área de lazer com churrasqueira. Fone **(65) 99634-2553**. Creci-MT 5018.

POSTO MAIS LTDA, inscrito no CNPJ 16.847.461/0001-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a renovação da Licença de Operação nº 330689/2023, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Avenida Adelino José Zamo, nº 713 S, Quadra 11, Lote 10, Centro, Município de Campos de Júlio/MT.

RL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 59.108.844/0001-01, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra–MT a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, situada na Rua Etelvina Gomes Corsino, 1195 S, Jardim Rio Preto, CEP: 78.306-089, Tangará da Serra–MT. **RT: Karin Prestes. CREA-MT 027300. Fone: (65) 99946-4899.**



